



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.582, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Título de Cidadã Palmense à
Senhora Maria de Fátima Dourado.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria de Fátima Dourado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 45/2020, de autoria do Vereador Erivelton)